

Procedimento concursal

Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Transportes Coletivos (SMTCB)

Área de atividade: Agente Único

Ata 1

Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional do mapa de pessoal do Serviços Municipalizados de Transportes Coletivos, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto por deliberação do Conselho de Administração n.º 17/2024 de 01/02/2024.

Na presente reunião compareceram os seguintes elementos:

Nuno Alexandre Freitas Ferreira, Chefe da Divisão de Operação, que preside e os

Vogais Efetivos: José Carlos Aljustrel Valente Reis, que substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Carla Ribeiro, com as categorias de Coordenador Técnico e Técnico Superior, respetivamente.

A reunião teve, como ponto único de ordem de trabalhos, a determinação dos parâmetros de avaliação, respetivas ponderações, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção nos termos do artigo 33.º do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), e do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro.

Assim, tendo em conta o conteúdo funcional dos lugares postos a concurso e os requisitos legais exigíveis para o seu exercício, o Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

I.

1. Os métodos de seleção a utilizar para a generalidade dos candidatos são os seguintes:

**Sempre presentes,
no futuro da mobilidade**

- a) Prova de conhecimentos (PC);
- b) Avaliação Psicológica (AP);
- c) Exame Médico (EM).

2. Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou a atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, os métodos de seleção a utilizar são:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista de avaliação de competências (EAC);
- c) Exame Médico (EM).

Os candidatos referidos em 2. podem optar, por escrito, pelo afastamento do método de seleção *descritos em 2.*, aplicando-se o método de seleção previsto em 1., à luz do n.º 3 do artigo 36.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte, bem como o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na classificação final ou que não compareça à realização de método de seleção, para cuja realização haja sido convocado.

II.

A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, resultará da aplicação da seguinte fórmula:

- a) No caso dos métodos previstos em 1.: $CF = 100\% PC$
- b) No caso dos métodos previstos em 2.: $CF = 60\% AC + 40\% EAC$.

III

Prova de Conhecimentos (PC)

A Prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções previstas no presente procedimento concursal.

**Sempre presentes,
no futuro da mobilidade**

A PC consiste numa prova teórica (PT) e numa prova prática (PP).

O resultado final da prova será o obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$PC = (30\% * PT) + (70\% * PP)$$

A prova será valorizada numa escala de 0 a 20 valores.

A Prova Teórica será escrita, com uma duração de 20 minutos, versando sobre cálculo mental de aritmética simples.

A prova será avaliada de acordo com os seguintes critérios de classificação:

Resposta correta.....100%

Não responde0%

A Prova Prática terá a duração de 15 minutos e consistirá na condução de um autocarro, onde serão avaliados os seguintes parâmetros:

- Regulação do banco/ espelho;
- Postura ao volante;
- Aceleração;
- Abastecimento
- Slalom
- Aproximação e passagem;
- Entrada de passageiro
- Colocação do veículo na fossa de lavagem;
- Estacionamento entre 2 veículos de marcha atrás

A prova será classificada de acordo com os seguintes critérios:

Não executa..... 0 valores

Insuficiente 5 valores

Suficiente, com reservas..... 10 valores

Suficiente..... 12 valores

**Sempre presentes,
no futuro da mobilidade**

Bom.....	14 valores
Muito Bom	17 valores
Excelente	20 valores

IV

Avaliação Psicológica (AP)

A Avaliação Psicológica (AP) destina-se a avaliar, aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, podendo comportar uma ou mais fases.

A Avaliação Psicológica será valorada em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

V

Avaliação Curricular (AC)

A avaliação curricular, com ponderação de 60%, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através de média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Assim, para a valoração da AC o Júri adotará a seguinte fórmula:

$$AC = (30%*HA) + (20%*FP) + (40%*EP) + (10%*AD)$$

Para a carreira/categoria de assistente operacional, a habilitação académica, experiência profissional e formação profissional serão pontuadas da forma que a seguir se discrimina:

Habilitação académica (HA)

Este item é classificado conforme o grau de habilitações de acordo com o seguinte:

- Escolaridade mínima obrigatória15 valores
- Grau de escolaridade superior à escolaridade mínima obrigatória.....15 valores

**Sempre presentes,
no futuro da mobilidade**

Formação profissional (FP)

Neste parâmetro apenas serão consideradas as ações adequadas diretamente relevantes para o desempenho das funções, realizadas na área específica do posto de trabalho, frequentadas nos últimos 5 anos e até à data de abertura do presente procedimento, até ao valor máximo de 20 valores:

- Ações de formação com duração < a 35 horas 0,5 valor/cada ação;
- Ações de formação com duração \geq a 35 e <72 horas 1 valor/cada ação;
- Ações de formação com duração \geq a 72 e <100 horas 1,5 valores/cada ação;
- Ações de formação com duração \geq a 100 horas 2 valores/cada ação.

Caso a carga horária da ação de formação não venha explicitamente indicada no respetivo certificado, será considerado que um dia de formação equivale a 7h.

Experiência profissional (EP)

Neste parâmetro de avaliação será considerada a experiência obtida no desempenho efetivo de funções relevantes para a função, e será classificada da seguinte forma:

- Igual ou inferior a 3 anos 10 valores;
- Igual ou superior a 3 anos e inferior a 6 anos 13 valores;
- Igual ou superior a 6 anos e inferior a 9 anos 16 valores;
- Igual ou superior a 9 anos 20 valores.

Avaliação do Desempenho (AD)

Neste parâmetro será considerada a última avaliação de desempenho do trabalhador, convertida à escala de 0 a 20 valores.

VI**Entrevista Avaliação de Competências**

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), com ponderação de 40%, visa obter, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A Entrevista de Avaliação de Competências é avaliada segundo os níveis classificativos e respetiva classificação:

Elevado 20 valores;

**Sempre presentes,
no futuro da mobilidade**

